



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 056/2023-GAB

Ao Excelentíssimo Senhor
Jonas Thiago Pasioka
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Resposta à Requerimento apresentado pelo Legislativo.

OURO VERDE DO OESTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos à esta Egrégia Casa de Leis, em anexo, resposta ao Requerimento listado abaixo:

- Requerimento: 010/2023.

No ensejo, reiteramos protestos de estima e consideração.

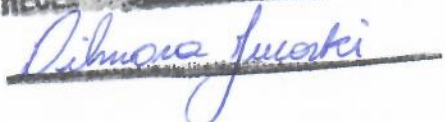
Atenciosamente,

Ouro Verde do Oeste, 30 de novembro de 2023.


Lucian Aluísio Dierings
Prefeito

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 30 / 11 / 23





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 010/2023

Ementa: Que seja oficiado ao Executivo Municipal, nos termos regimentais, a Minuta de Projeto de Lei que “Institui o Programa Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, estabelece sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais e dá outras providências”.

Prezados vereadores,

Em resposta à oficialização supracitada, informamos que:

Diante das diversas demandas referente a atendimento clínico veterinário, proveniente por acidentes e maus tratos, no dia 29 de junho de 2022 a Administração Municipal realizou certame para a contratação de empresa especializada em atividade veterinária, a fim de dar suporte e assistência aos animais abandonados e feridos, em conjunto com as ações realizadas pelos médicos veterinários do Município.

Em paralelo, fora sendo elaborada uma legislação municipal, cuja minuta refere-se a “Institui o Código Municipal de Proteção aos Animais”, com intuito de estabelecer normas para a proteção, defesa, bem-estar e a preservação dos animais no Município de Ouro Verde do Oeste. A referida minuta aborda temas como condutas vedadas, circulação de animais domésticos e domesticados, tutores, atendimento clínico, lares temporários, tração animal, transporte de animais, programas de educação para o bem-estar animal, situações de maus tratos, fiscalização e penalidades.

Cabe ressaltar, que a minuta supracitada fora desenvolvida com base nas demandas e necessidades práticas do Município, e em breve, será encaminhada à câmara de vereadores municipal.

Ressalta-se ainda, que tal legislação fundamentará a nova licitação de atendimento veterinário a animais, e também, o Programa CASTRAPET, que está sendo conveniado, para início dos atendimentos em 2024.

Certos da compreensão e do bom entendimento de Vossas Excelências sobre a matéria em questão, renovamos nossa estima e consideração.

Ouro Verde do Oeste, 30 de novembro de 2023.


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR